**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICIPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.528/0001-84, com sede à Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, Bandeirante, SC, CEP 89.905-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CELSO BIEGELMEIER, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 423.780.609-04 e Cédula de Identidade nº 1.654.262, SSP SC, residente e domiciliado na Linha Prata, Interior, Bandeirante, SC, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo Protocolo de Intenções e alterações Contratuais do CONDER ratificado pela Lei Municipal nº 1070, de 15 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

**2 – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste na efetivação de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER visando o repasse de recursos financeiros para rateio das despesas administrativas do CONDER entre os Municípios Consorciados.

2.2. Serão consideradas despesas do CONDER entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

2.2.1. Despesas de instalação, aquisição de equipamentos, mobiliário e manutenção da estrutura existente, inclusive reposição.

2.2.2. Despesas de execução do objeto e das finalidades do Consórcio previstos no Contrato de Consórcio Público.

2.2.3. Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas previstas em Lei.

2.2.4. Despesas relativas à prestação de serviços, aquisição de materiais de uso e consumo, locação de softwares de gestão, necessários para o desemprenho das atividades administrativas e financeiras do Consórcio.

**3 - DO VALOR**

3.1. Para execução do Contrato de Rateio o Município DE bANDEIRANTE, SC repassará ao CONDER no exercício de 2021, o correspondente ao valor de repasse de 12 meses do valor definido na Assembléia realizada no dia 14/07/2020 e registrado na Ata nº 003/2020, sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), somado ao valor de R$ 0,03 (três centavos) por habitante/Município (dados IBGE/ano base 2020) e, ambos, reajustados pelo índice do IPCA acumulado do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020 (4,31%), aprovado em Assembléia do dia 01/12/2020, sendo: (R$ 650,00 + (2.648 hab/IBGE/2020 x R$ 0,03) x 4,31%) x 12 meses = 9.130,56.

3.2. O valor do Contrato de Rateio será de R$ 9.130,56 (nove mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Und | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 01 | Und | Rateio de Despesas Administrativas de Pessoal | 7.304,45 | 7.304,45 |
| 02 | 01 | Und | Rateio de Despesas Administrativas de Custeio | 1.369,58 | 1.369,58 |
| 03 | 01 | Und | Rateio de Despesas Administrativas de Investimento | 456,53 | 456,53 |
| Total | 9.130,56 |

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento do Contrato de Rateio desta Licitação serão os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DESPESA | RECURSO | COMPLEMENTO DO ELEMENTO | VALOR |
| 15 | 1000 | 3.1.71.70.01 | 7.304,45 |
| 16 | 1000 | 3.3.71.70.01 | 1.369,58 |
| 17 | 1000 | 4.4.71.70.01 | 456,53 |
| Total | 9.130,56 |

**5 - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será depositado até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2021 na conta corrente bancária, a seguir:

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 0599-1, Praça São Miguel do Oeste, SC

Conta Corrente: 123.456-0

**6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

6.1. O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina CERTIFICA que participa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, por meio do Protocolo de Intenções para constituição de Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, assinado em 08 de maio de 2014, ratificado pela Lei Municipal nº 1.070, de 15 de agosto de 2014.

6.2. Os objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER são os descritos no Protocolo de Intenções, sendo que a presente licitação objetiva a efetivação de Contrato de Rateio com o CONDER para repasse de recursos financeiros para rateio das despesas administrativas entre os Municípios consorciados.

6.3. Os valores dos rateios anuais são definidos em Assembléias e registrados em Atas, de forma a demonstrar a lisura de todas as ações Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

**7 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

7.1. O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina necessita participar do rateio das despesas administrativas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, sob pena de ser excluído da Entidade.

7.2. O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina possui interesse em permanecer no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER visando a realização de objetivos de interesse comum com os demais Municípios consorciados.

7.3. Considerando o art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que *“os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio”.*

7.4. Considerando o inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*.....*

*XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

7.5. Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do fornecedor.

**8 – DO FORNECEDOR**

8.1. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP n° 89.900-000.

**9 – DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

**10 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

10.1. A contratação dos serviços será efetuada com Dispensa de Licitação, conforme inciso XXVI, do art. 24, da lei Federal nº 8.666/93.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012 ou pelo site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

**12 – DO FORO**

12.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Bandeirante, SC, 29 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NADIA DREON FARIAS ZANATTA

Advogada – Assessora Geral OAB 33.558